DIÁRIO OFICIAL DAS PREFEITURAS PIAUIENSES

ID: F04E3A3E8B444

PM DE SANTANA DO PIAUI
AVENIDA SÃO JOÃO, 1668
41.522.137/0001-93 Exercício: 2026

DECRETO Nº 14 , DE 02 DE MARÇO DE 2026 - LEI N.286

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$303.508,90 distribuídos as seguintes dotações:

02 04 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

608 26.782.0008.1027.0000 Implementação de Infraestrutura e de Serviços Públicos **45.681,96**
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R.: 2 700 01
700 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União
999 000 Não se aplica

615 26.782.0008.1030.0000 Implementação de Infraestrutura e de Serviços Públicos **69.241,34**
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R.: 2 706 01
706 Transferência Especial da União
999 000 Não se aplica

02 05 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

614 18.541.0013.2037.0000 Fortalecimento da Agricultura e do Agronegócio Familiar **7.585,60**
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 2 700 01
700 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União
999 000 Não se aplica

02 08 00 FUNDO DE MANUT. E DES. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB

598 12.361.0016.2057.0000 Melhoria da Qualidade da Educação Básica **60.000,00**
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 2 541 02
541 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF
999 000 Não se aplica

599 12.361.0016.2057.0000 Melhoria da Qualidade da Educação Básica **100.000,00**
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R.: 2 541 02
541 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF
999 000 Não se aplica

609 12.361.0016.2057.0000 Melhoria da Qualidade da Educação Básica **15.000,00**
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R.: 2 546 02
546 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - criação de matrículas em tempo integral
999 000 Não se aplica

613 12.361.0016.2057.0000 Melhoria da Qualidade da Educação Básica **4.000,00**
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R.: 2 541 02
541 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF
999 000 Não se aplica

02 10 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

PM DE SANTANA DO PIAUI
AVENIDA SÃO JOÃO, 1668
41.522.137/0001-93 Exercício: 2026

DECRETO Nº 14 , DE 02 DE MARÇO DE 2026 - LEI N.286

02 10 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

612 08.244.0028.2163.0000 Promoção da Inclusão e Proteção Social **2.000,00**
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 2 660 05
660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
999 000 Não se aplica

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superavit Financeiro: **234.267,56**

Fontes de Recurso	
700 01	53.267,56
660 05	2.000,00
706 01	69.241,34
710 01	-69.241,34
546 02	15.000,00
541 02	164.000,00

Anulação:

02 04 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

610 26.782.0008.1030.0000 Implementação de Infraestrutura e de Serviços Públicos -69.241,34
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 2 710 01
710 Transferência Especial dos Estados
999 000 Não se aplica

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ADONALDO GONÇALVES DE SOUSA
PREFEITO MUNICIPAL
914.119.803-44

ID: 1A75A838C7BE4

PM DE SANTANA DO PIAUI
AVENIDA SÃO JOÃO, 1668
41.522.137/0001-93 Exercício: 2026

DECRETO Nº 15 , DE 17 DE MARÇO DE 2026 - LEI N.286

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$10.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02 10 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

524 08.244.0028.2162.0000 Promoção da Inclusão e Proteção Social **10.000,00**
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 1 660 05
660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
999 000 Não se aplica

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

02 10 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

474 08.243.0028.2126.0000 Promoção da Inclusão e Proteção Social -10.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 1 660 05
660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
999 000 Não se aplica

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ADONALDO GONÇALVES DE SOUSA
PREFEITO MUNICIPAL
914.119.803-44

ID: E754DC4DB4254

PREFEITURA DE SANTANA DO PIAUÍ
CONSTRUINDO COM IGUALDADE UMA SANTANA MELHOR PARA TODOS

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUÍ
PROCURADORIA – GERAL DO MUNICÍPIO
Avenida São João,1668, Centro - CEP: 64.615-000
Santana do Piauí – PI
CNPJ Nº: 41.522.137/0001-93
www.santanadopiaui.pi.gov.br

DECRETO Nº 24/2026, DE 13 DE ABRIL DE 2026.

DISPÕE SOBRE A DETERMINAÇÃO DE PONTO FACULTATIVO NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, o Sr. Adonaldo Gonçalves de Sousa, no uso de atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Decreto nº 24.285, de 23 de dezembro de 2025, do Estado do Piauí, que dispõe sobre os feriados e pontos facultativos no estado do Piauí;

CONSIDERANDO o feriado nacional de Tiradentes comemorado no dia 21 de abril;

CONSIDERANDO o feriado municipal do dia 29 de abril, em que se comemora o aniversário da cidade de Santana do Piauí;

CONSIDERANDO ainda o feriado nacional no dia 01 de maio, Dia do Trabalho;

RESOLVE:

Art. 1º Fica determinado como ponto facultativo o dia **20 de abril de 2026 (segunda-feira)** nos órgãos vinculados a administração pública municipal, à exceção dos serviços essenciais.

Art. 2º De igual modo, não haverá expediente na administração pública municipal no dia **30 de abril (quinta-feira)** nos órgãos vinculados a administração pública municipal, à exceção dos serviços essenciais.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santana do Piauí, 13 de abril de 2026.

ADONALDO GONÇALVES DE SOUSA
Assinado de forma digital por ADONALDO GONÇALVES DE SOUSA
Dados: 2026.04.17 11:48:20 -03'00'

ADONALDO GONÇALVES DE SOUSA
Prefeito Municipal de Santana do Piauí/PI

DIÁRIO OFICIAL DAS PREFEITURAS PIAUIENSES

ID: F04E3A3E8B444

PM DE SANTANA DO PIAUI
AVENIDA SÃO JOÃO, 1668
41.522.137/0001-93 Exercício: 2026

DECRETO Nº 14 , DE 02 DE MARÇO DE 2026 - LEI N.286

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$303.508,90 distribuídos as seguintes dotações:

02 04 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

608 26.782.0008.1027.0000 Implementação de Infraestrutura e de Serviços Públicos **45.681,96**
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R.: 2 700 01
700 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União
999 000 Não se aplica

615 26.782.0008.1030.0000 Implementação de Infraestrutura e de Serviços Públicos **69.241,34**
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R.: 2 706 01
706 Transferência Especial da União
999 000 Não se aplica

02 05 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

614 18.541.0013.2037.0000 Fortalecimento da Agricultura e do Agronegócio Familiar **7.585,60**
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 2 700 01
700 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União
999 000 Não se aplica

02 08 00 FUNDO DE MANUT. E DES. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB

598 12.361.0016.2057.0000 Melhoria da Qualidade da Educação Básica **60.000,00**
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 2 541 02
541 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF
999 000 Não se aplica

599 12.361.0016.2057.0000 Melhoria da Qualidade da Educação Básica **100.000,00**
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R.: 2 541 02
541 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF
999 000 Não se aplica

609 12.361.0016.2057.0000 Melhoria da Qualidade da Educação Básica **15.000,00**
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R.: 2 546 02
546 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - criação de matrículas em tempo integral
999 000 Não se aplica

613 12.361.0016.2057.0000 Melhoria da Qualidade da Educação Básica **4.000,00**
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R.: 2 541 02
541 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF
999 000 Não se aplica

02 10 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

PM DE SANTANA DO PIAUI
AVENIDA SÃO JOÃO, 1668
41.522.137/0001-93 Exercício: 2026

DECRETO Nº 14 , DE 02 DE MARÇO DE 2026 - LEI N.286

02 10 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

612 08.244.0028.2163.0000 Promoção da Inclusão e Proteção Social **2.000,00**
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 2 660 05
660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
999 000 Não se aplica

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superavit Financeiro: **234.267,56**

Fontes de Recurso	
700 01	53.267,56
660 05	2.000,00
706 01	69.241,34
710 01	-69.241,34
546 02	15.000,00
541 02	164.000,00

Anulação:

02 04 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

610 26.782.0008.1030.0000 Implementação de Infraestrutura e de Serviços Públicos -69.241,34
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 2 710 01
710 Transferência Especial dos Estados
999 000 Não se aplica

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ADONALDO GONÇALVES DE SOUSA
PREFEITO MUNICIPAL
914.119.803-44

ID: 1A75A838C7BE4

PM DE SANTANA DO PIAUI
AVENIDA SÃO JOÃO, 1668
41.522.137/0001-93 Exercício: 2026

DECRETO Nº 15 , DE 17 DE MARÇO DE 2026 - LEI N.286

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$10.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02 10 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

524 08.244.0028.2162.0000 Promoção da Inclusão e Proteção Social **10.000,00**
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 1 660 05
660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
999 000 Não se aplica

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

02 10 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

474 08.243.0028.2126.0000 Promoção da Inclusão e Proteção Social -10.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 1 660 05
660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
999 000 Não se aplica

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ADONALDO GONÇALVES DE SOUSA
PREFEITO MUNICIPAL
914.119.803-44

ID: E754DC4DB4254

PREFEITURA DE SANTANA DO PIAUÍ
CONSTRUINDO COM IGUALDADE UMA SANTANA MELHOR PARA TODOS

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUÍ
PROCURADORIA – GERAL DO MUNICÍPIO
Avenida São João,1668, Centro - CEP: 64.615-000
Santana do Piauí – PI
CNPJ Nº: 41.522.137/0001-93
www.santanadopiaui.pi.gov.br

DECRETO Nº 24/2026, DE 13 DE ABRIL DE 2026.

DISPÕE SOBRE A DETERMINAÇÃO DE PONTO FACULTATIVO NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, o Sr. Adonaldo Gonçalves de Sousa, no uso de atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Decreto nº 24.285, de 23 de dezembro de 2025, do Estado do Piauí, que dispõe sobre os feriados e pontos facultativos no estado do Piauí;

CONSIDERANDO o feriado nacional de Tiradentes comemorado no dia 21 de abril;

CONSIDERANDO o feriado municipal do dia 29 de abril, em que se comemora o aniversário da cidade de Santana do Piauí;

CONSIDERANDO ainda o feriado nacional no dia 01 de maio, Dia do Trabalho;

RESOLVE:

Art. 1º Fica determinado como ponto facultativo o dia **20 de abril de 2026 (segunda-feira)** nos órgãos vinculados a administração pública municipal, à exceção dos serviços essenciais.

Art. 2º De igual modo, não haverá expediente na administração pública municipal no dia **30 de abril (quinta-feira)** nos órgãos vinculados a administração pública municipal, à exceção dos serviços essenciais.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santana do Piauí, 13 de abril de 2026.

ADONALDO GONÇALVES DE SOUSA
Assinado de forma digital por ADONALDO GONÇALVES DE SOUSA
Dados: 2026.04.17 11:48:20 -03'00'

ADONALDO GONÇALVES DE SOUSA
Prefeito Municipal de Santana do Piauí/PI

Assinado Digitalmente via Documentação Web (TCE/PI) - ADONALDO GONCALVES DE SOUSA - ***.*19.803-** - 29/04/2026 15:19:42